



# PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PROCESSO. 02548/2026 - ADITIVO DO CONTRATO 128/2025

PROCESSO N° 02548/2026

ID CONTRATAÇÃO N° 2025.054E0700001.09.0015

CONTRATO N° 128/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (N° 128/2025), PROCESSO N° 2548/2026, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO E A EMPRESA VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA SA, NOS SEGUINTE TERMOS:**

O **MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**, através da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo n° 220, Boa Vista - Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr **DENIS PEREIRA AMÂNCIO**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 132.208.677-07 e RG n° 1610575199 SSP/BA, residente nesta Cidade e a Empresa **VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA SA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Mario Gurgel, n° 5030, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP: 29.145-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.486.182/0001-09, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO n° 128/2025**, na forma constante dos autos do processo administrativo n° 02548/2026, o qual faz parte integrante deste **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato originário n° 128/2025, oriundo do Processo Administrativo n° 02548/2026.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Assinado por:

*Wesley Castro de Souza*  
2EB7E05AF3F74E6...



# PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PROCESSO. 02548/2026 - ADITIVO DO CONTRATO 128/2025

2.1. O prazo do referente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados do término do termo anterior.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do contrato é **R\$: 25.000,00 ( vinte cinco mil reais)**, conforme proposta apresentada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**FICHA : 168**  
**ÓRGÃO : 100000 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 100200 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ELEMENTO DE DESPESA : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE DE RECURSO : 2661000000000 - 16610000000000**

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato 128/2025, que expressamente não foram alteradas por este instrumento.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Pedro Canário (ES), 08 de Junho de 2026.

**DENIS PEREIRA AMÂNCIO**  
 Prefeito Municipal  
**Contratante**

Assinado por: *Egídio Pedroso de Barros Filho*  
 Assinado por: *Renato Vieira Torgzi*  
 D7B6337A7BBD4ED... 4F027A2ECF124C0...  
**VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA SA**  
**Contratada**

Assinado por: *Egídio Pedroso de Barros Filho*  
 Assinado por: *Renato Vieira Torgzi*  
 D7B6337A7BBD4ED... 4F027A2ECF124C0...  
**VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA SA**  
**Contratada**

### TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_

Assinado por:  
*Wesley Castro de Souza*  
 2EB7E05AF3F74E6...